

## RESPONSABILIDADE PELO DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE UM MUNICÍPIO TURÍSTICO

Daniela Rovatti (ITI/CNPq), Neide Pessin (orientadora), Suzana Maria De Conto - Deptº Engenharia Química/Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/UCS - [drovatti@ucs.br](mailto:drovatti@ucs.br)

A gestão dos resíduos sólidos é responsabilidade de toda a sociedade. O sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nos meios de hospedagem deve ser planejado no sentido de priorizar a não-geração, a minimização e o reaproveitamento, para posteriormente dar um tratamento e destino final adequados. É importante que os meios de hospedagem controlem as licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, tratamento e destinação final dos seus resíduos sólidos. A investigação sobre responsabilidade pelo destino dos resíduos gerados pelos meios de hospedagem foi desenvolvida através da rede de pesquisa PROSAB/FINEP. Foram entrevistados 60 gerentes de todos os meios de hospedagem no município de Canela, localizado na Região das Hortênsias do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul. Os dados obtidos apontam que 93,3% não possuem as licenças de operação (LO) das empresas responsáveis pela coleta e tratamento de seus resíduos e 33,3% desconhecem o destino dos resíduos gerados no seu empreendimento. Os meios de hospedagem de pequeno porte (até 25 unidades habitacionais) declaram não possuir as licenças de operação (96,0%) e 4,0% não sabem informar. Dos meios de hospedagem classificados como de grande porte (acima de 80 unidades habitacionais), e de médio porte (entre 26 a 80 unidades habitacionais), 25,0% e 17,0%, respectivamente, possuem as licenças de operação das empresas responsáveis pelo destino dos resíduos. Os resultados permitem concluir que a escassez de informação sobre o destino dos resíduos sólidos, aliada à inexistência das licenças de operação (LO) dos terceirizados para coletar e tratar os resíduos dos meios de hospedagem, revela a falta de clareza dos administradores sobre a responsabilidade desses empreendimentos em relação a geração e manejo desses resíduos. Recomenda-se o desenvolvimento de programas de sensibilização sobre responsabilidade socioambiental da fonte geradora para a alta administração e colaboradores e sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na prevenção de sua geração. O desenvolvimento da compostagem no âmbito dos empreendimentos, principalmente naqueles que possuem jardins, parques e hortas, mostra-se como uma alternativa viável para minimizar o impacto ambiental e a quantidade de resíduos a ser transportada e disposta em aterro sanitário.

Palavras-chave: resíduos sólidos de meios de hospedagem, licenciamento ambiental, responsabilidade socioambiental

Apoio: UCS, CNPq, FINEP, Caixa Econômica Federal